



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 30 - CONSUP/IFAM**, de 22 de agosto de 2013.

*Aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado na forma Integrada, na Modalidade EJA-PROEJA, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Lábrea.*

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Ofício-Circular nº. 03-CONSUP/IFAM, datado de 26 de julho de 2013, e pauta anexa;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 23443.001046/2013-65, submetido à apreciação do conselheiro Jorge Nunes Pereira para relatar a matéria, através do Despacho nº. 14-GR/CS/IFAM, de 25 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o parecer e voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria, e a decisão por unanimidade dos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 02 de agosto de 2013.

**R E S O L V E:**

**I- APROVAR o PLANO de CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO** na forma **INTEGRADA** na Modalidade **EJA-PROEJA**, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Lábrea, integrante do protocolo/processo nº 23443.001046/2013-65.

**II-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS**  
**Presidente do Conselho Superior do IFAM**